



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 29/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 636 de 05 de julho de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de cumprir através de Superávit Financeiro a Emenda Parlamentar nº 202040560007 com finalidade definida e a Portaria nº 378/2020, na Dotação e Fonte:

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.242.0024.2141 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE – EP Nº 202040560007

004621-4.4.90.52.00.00-0-3-944 – Equipamento e Material Permanente..... 100.004,17

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 944RS 100.004,17

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2142 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL

BÁSICA – COMBATE AO COVID -19 – Portaria 378/2020

05541-3.3.90.30.00.00-0-3-006 – Material de Consumo..... 67.257,35

05542-3.3.90.39.00.00-0-3-006 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00

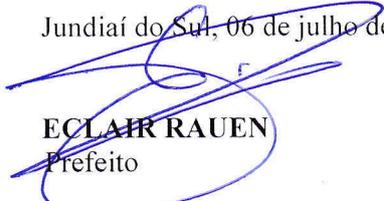
05543-4.4.90.52.00.00-0-3-006 – Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 006RS 117.257,35

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de julho de 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL


Em 07 / 07 de 20

Edição 2549

Pág 7

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art. 26 da Lei 8.666/93. Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 06 de julho de 2021.

Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 29/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 636 de 05 de julho de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação Orçamentária por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020, no valor total de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), com a finalidade de cumprir através de Superávit Financeiro a Emenda Parlamentar nº 202040560007 com finalidade definida e a Portaria nº 378/2020, na Dotação e Fonte:

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – GABINETE DO DIRETOR
08.242.0024.2141 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO APAE – EP Nº 202040560007
004621–4.4.90.52.00.00-0-3-944 – Equipamento e Material Permanente..... 100.004,17

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 944 R\$ 100.004,17

14 – DEPARTAMENTO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – GABINETE DO DIRETOR
08.244.0024.2142 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – COMBATE AO COVID -19 – Portaria 378/2020
05541–3.3.90.30.00.00-0-3-006 – Material de Consumo..... 67.257,35
05542–3.3.90.39.00.00-0-3-006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 30.000,00
05543–4.4.90.52.00.00-0-3-006 – Equipamento e Material Permanente..... 20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO – FR 006 R\$ 117.257,35

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 217.261,52 (Duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 06 de julho de 2021.

ECLAIR RAUHEN
Prefeito

PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO-EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº: 03/2021 - Contrato Nº: 69/2018-Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
Contratada: MILLARCHBAUWESEN CONSTRUTORA LTDA – ME-Vigência: Início: 06/07/2021 Término: 06/07/2022-Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 45/2018-Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 06 de julho de 2021 para 06 de julho de 2022, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato. Pinhalão, 6 de Julho de 2021

SALTO DO ITARARÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e os autos, bem como todo o atendimento da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto em favor da empresa CONSTRUTORA M&M LTDA ME, CNPJ 34.282.938/0001-63, como vencedor do Processo Licitatório – TOMADA DE PREÇOS – 04/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SARGENTO TEOTÔNIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR.

Salto do Itararé, 05 de julho de 2021.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna publica para conhecimento dos interessados que, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021. Tipo MENOR PREÇO, onde se lê REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A APAE, leia-se REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS A APAE, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos interessados terá nova data, será, portanto, no dia 19/07/2021, até às 09h30min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e abertura dos respectivos envelopes, dia 19/07/2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltoitoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail sitararelicitacao@hotmail.com, ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 001/2021 (Gabinete)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Salto do Itararé/PR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no caput do artigo 28, II, da Lei nº 13.465/2017, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, os Srs. ALGACIR DOS SANTOS, CPF 064.409.019-747, os Srs. ANTONIO SALVADOR DE SOUZA, CPF 192.997.619-49, e sua mulher ANA MARQUES DE SOUZA, CPF 031.331.449-79, os Srs. APARECIDO CALDERON,

SALTO DO ITARARÉ

CPF 367.038.189-91, e sua mulher MAURADE SOUZA BUENO CALDERON, CPF 534.976.009-20, os Srs. ASSELMO DA SILVA, CPF 017.019.649-61, e sua mulher FERNANDA ESTELA GOMES CAZAROTO DA SILVA, CPF 072.333.769-13, os Srs. CAMILA DE FÁTIMA MODESTO, CPF 040.830.649-19, os Srs. DIRCEU BRONQUETI, CPF 077.374.619-65, os Srs. EDSON LUIZ DE ARAUJO DA SILVA, 081.303.409-41, os Srs. FABIO ANTONIO CECHELERO, CPF 245.480.248-16, e sua mulher JOSIANE VILS-BOAS CECHELERO, CPF 019.554.48-73, os Srs. FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ, CPF 960.971.599-00, e sua mulher MARIA JOSÉ DE JESUS DA CRUZ, CPF 039.619.689-69, os Srs. FRANCISCO CARLOS BARBOSA VIEIRA, CPF 047.562.089-59, e sua mulher SIMONE DOS SANTOS VIEIRA, CPF 061.583.579-10, os Srs. GENALDO BIANCHI, CPF 835.744.509-82, e sua mulher CIRLENE MARIA DE OLIVEIRA BIANCHI, os Srs. GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA DE JESUZ, CPF 064.803.159-44, os Srs. IVONE LISBOA, CPF 046.179.239-77, os Srs. JOSÉ DE ARAUJO, CPF 519.788.819-91, e sua mulher MARIA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO, CPF 689.392.219-15, os Srs. JOSÉ NELSON BATISTA, CPF 184.068.159-49, e sua mulher MARLI VIEIRA, CPF 029.193.689-07, os Srs. JOSÉ CAZAROTO, CPF 004.588.499-44, e sua mulher ROSEMARY PEREIRA NOGUEIRA CAZAROTO, CPF 040.589.749-83, os Srs. JUAREZ SALVI, CPF 894.614.879-91, e sua mulher GENI SANTANA SALVI, CPF 026.052.779-33, os Srs. JUNIOR JOSÉ LEITE, CPF 036.489.759-78, os Srs. LORINEU CARVALHO DE SENE, CPF 790.669.689-15 e sua mulher MARIA INES DA COSTA, CPF 035.515.879-57, os Srs. LUIZALEONEL GOMES, CPF 040.515.069-59, e seu esposo, JOSÉ MARTINS GOMES, os Srs. MARIA CONCEIÇÃO GOMES, CPF 043.782.019-09, os Srs. NADIR NUNES DA ROSA, CPF 971.812.859-04, os Srs. PAULO VITOR NOGUEIRA, CPF 243.863.409-04, e sua mulher MARIA OLEZIA PEREIRA NOGUEIRA, CPF 070.614.849-50, os Srs. PEDRO DA SILVA, CPF 411.760.659-04, e sua mulher LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF 714.997.099-00, os Srs. RAMIRO JOSÉ DE LIMA, CPF 004.358.899-90, e sua mulher ANDREA APARECIDA JUUVENIO DE LIMA, CPF 055.460.539-25, os Srs. RODRIGO DOS SANTOS LISBOA, CPF 083.108.989-08, os Srs. RONALDO FREGOLÃO, CPF 051.174.309-21, os Srs. SIDNEI ALVES DE SOUZA, CPF 054.875.389-05, os Srs. SIDNEI SOAREZ GUIMARÃES, CPF 051.924.549-05, os Srs. VALDIR BARBARINI, CPF 650.587.559-04, os Srs. VALDOMIRO XAVIER DIAS, CPF 628.201.178-72, os Srs. VALQUIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF 028.224.609-65, os Srs. VALTEMAR APARECIDO LOVISON DE CARVALHO, CPF 797.039.929-00, e sua mulher ROSANA NOGUEIRA DE CARVALHO, os Srs. WAGNER ARISTARCHO DE OLIVEIRA, CPF 037.297.579-89, e sua mulher MICHELLE RIBEIRO DE CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF 009.079.219-06, intimando-os (as) para que, querendo, se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o requerimento de regularização fundiária do empreendimento denominado de "Loteamento Vista Bela", localizado no Bairro Alecrim, Salto do Itararé/PR, requerido pelos Srs. Raul Idalino de Melo e Ramiro José de Lima junto ao Município de Salto do Itararé/PR. Os autos desse processo podem ser consultados, em horário comercial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Eduardo Bertoni Júnior, 471, Centro, Salto do Itararé/PR.
Salto do Itararé/PR, 06 de julho de 2021.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL